



PRETENSÃO ⁽¹⁾	
REQUERENTE	
LOCAL DA OBRA	
FREGUESIA	

ORDENAMENTO E VERIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS GRÁFICOS E ESCRITOS OBRIGATÓRIOS NA INSTRUÇÃO

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

[art. 9º – Portaria nº 232/2008 de 11/03]

ELEMENTOS A APRESENTAR

1. DOCUMENTOS GERAIS:	
1.1. Folha de ordenamento e verificação do pedido.	<input type="checkbox"/>
1.2. Requerimento – devidamente preenchido – de acordo com o MODELO 17.REQ.DGU [com junção de fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte]; Certidão emitida pela C.R.P., com descrição de todas as inscrições em vigor, referente ao prédio ou prédios abrangidos; e outros documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação (<i>exemplo – declarações de autorização, contrato de arrendamento, registo comercial, contrato de comodato</i>);	<input type="checkbox"/>
1.3. Planta à escala de 1:2500 ou superior e, quando existam planos municipais de ordenamento do território, extractos das plantas de ordenamento, de zonamento e de implantação e das respectivas plantas de condicionantes, com a indicação precisa do local onde se situa a obra objecto do pedido;	<input type="checkbox"/>
1.4. Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25 000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;	<input type="checkbox"/>
1.5. Extractos das plantas do Plano Especial do ordenamento do território vigente;	<input type="checkbox"/>
1.6. Informação da respectiva junta de freguesia, sobre a acção proposta a licenciamento;	<input type="checkbox"/>
1.7. Declaração da Associação Pública de Natureza Profissional e cópia do B.I. por parte do técnico responsável;	<input type="checkbox"/>
1.8. Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;	<input type="checkbox"/>
1.9. Cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia [quando esta existir e estiver em vigor];	<input type="checkbox"/>
2. OBRAS DE URBANIZAÇÃO:	
2.1. a) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos, com a discriminação das normas técnicas gerais e específicas de construção, instrumentos de gestão territorial, alvará de loteamento ou informação prévia, quando aplicáveis e justificação da não observância de normas técnicas e regulamentares. b) Termo de responsabilidade do coordenador do projecto quanto aos cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;	<input type="checkbox"/>
2.2. Memória descritiva e justificativa;	<input type="checkbox"/>
2.3. Projectos da engenharia das especialidade que integram a obra, designadamente das infra-estruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de electricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, devendo cada projecto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, com os respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projectos;	<input type="checkbox"/>
2.4. Orçamento da obra, por especialidades e global, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adoptadas as normas europeias e as portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;	<input type="checkbox"/>
2.5. Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos;	<input type="checkbox"/>
2.6. Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;	<input type="checkbox"/>
2.7. Contrato de urbanização, caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação;	<input type="checkbox"/>



- Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo
- 2.8. informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento;
- 2.9. Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, nos termos do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;
- 2.10. Os pedidos devem ser apresentados em formato PDF, ou, em alternativa, em formato DWF, caso contenha peças desenhadas;

3. Quando se trate de obras de urbanização em área não abrangida por plano municipal de ordenamento do território, o pedido deve ser instruído com os elementos referidos no número anterior e, ainda, com os seguintes:

- 3.1. Extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional abrangendo os solos que se pretendem utilizar ou, quando esta não exista, parecer sobre a capacidade de uso, emitido pelos serviços competentes para o efeito;
- 3.2. Extracto da carta da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objecto da pretensão ou, quando esta não existir, parecer emitido pelos serviços competentes.

⁽¹⁾ De acordo com o art. 2º do DL n.º 26/10, de 30-03;

Observações:

Nome do responsável pela apresentação do pedido

Telefone:

Data:

Outras informações: